



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº 32/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, ofertado pela Faculdade de Ciências Exatas (FACET) da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, revogando-se a Resolução CONSEPE nº. 11, de 14 de dezembro 2007.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias e o que deliberou em sua 230^a reunião, sendo a 166^º sessão em caráter ordinário, realizada em 06/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da UFVJM, ofertado na modalidade presencial, com carga horária total de 3.330 (três mil, trezentas e trinta) horas, organizada em nove períodos letivos, em turno integral (vespertino e noturno), a serem integralizadas no tempo mínimo de 4,5 (quatro e meio) anos e máximo de 6,5 (seis e meio) anos.

Art. 2º A nova matriz curricular passa a vigorar a partir do semestre letivo 2026, aplicando-se:
I – integralmente aos estudantes ingressantes a partir deste período;

II – aos discentes ingressos em períodos anteriores que optarem pela migração para o novo PPC, mediante análise de equivalências aprovada pelo Colegiado do Curso.

Art. 3º O currículo anterior permanecerá válido até o prazo máximo de integralização estabelecido para os estudantes que nele se encontram matriculados, sendo facultada a migração conforme o Art. 2º, inciso II.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Sistemas de Informação, com parecer da DAP/PROGRAD, submetidos ao CONSEPE quando necessário.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos acadêmicos a partir do semestre letivo 2026.

Art. 6º Fica revogada a Resolução CONSEPE nº 11, de 14 de dezembro de 2007, que aprovou

a versão anterior do PPC do curso.

Heron Laiber Bonadiman
Presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 18/11/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1931542** e o código CRC **F380610C**.

Referência: Processo nº 23086.004937/2025-13

SEI nº 1931542